



Proposta de redução de taxa de IMI para famílias com dependentes

Considerando que é prioridade do município de Santa Cruz das Flores a criação de emprego, apoiar as famílias e ainda a fixação de pessoas nomeadamente jovens.

Considerando as dificuldades económicas porque passam sectores importantes da população.

Considerando que é cada vez mais necessário adotar uma política autárquica, amiga das pessoas e com preocupações sociais;

Considerando que o atual executivo municipal em matéria de apoio social, criou e implementou uma série de iniciativas no sentido de apoiar as famílias, nomeadamente as mais carenciadas e com maior vulnerabilidade, das quais destaco as tarifas de água baixas a um euro por mês, as taxas do IMI no valores mínimos permitidos, o apoio á habitação degradada, a atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, o transporte escolar gratuito das crianças que residem a menos de três quilómetros do estabelecimento de ensino, a funcionamento gratuito dos ATL em Santa Cruz e na freguesia de Ponta Delgada, o apoio na aquisição de medicamentos a idosos e o incentivo à natalidade através da atribuição de um subsídio mensal a todas as crianças até um ano de idade.

Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre imóveis foi alterado a 30 de março de 2016, pela Lei do Orçamento de Estado, no sentido de permitir a introdução de um benefício fiscal para as famílias com filhos em sede de IMI.

Na sequência dessa alteração, o código do Imposto Municipal sobre Imóveis passou a incluir uma norma que estabelece que os municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar,



nos casos em que se trate de imóvel destinado a habitação própria de permanente.

O normativo atrás mencionado alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, permite aos municípios reduzirem a taxa de IMI em 20€ para as famílias com um dependente a cargo, 40€ para as famílias com dois dependentes a cargo e em 70€ para as famílias com três ou mais dependentes a cargo.

Considerando o supra exposto e tendo em vista reduzir os impostos sobre as famílias, tenho a honra de propor nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos do n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alterado pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março – Lei do Orçamento do Estado.

- Em 20€ para as famílias com um dependente a cargo;
- Em 40€ para as famílias com dois dependentes a cargo;
- Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.

Santa Cruz das Flores, 25 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Pimentel Mendes